



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 071, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

**Art. 2º**- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

**Art. 3º**- São atribuições do cargo de **Chefe dos Operadores de Máquinas Pesadas da Secretaria de Transportes – CAI-10**:

1. organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço;
2. realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas;
3. desempenhar tarefas afins.

**Art. 4º** - São atribuições do cargo de **Coordenador Municipal de Transportes – DAS-07**:

- 1- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Setor;
- 2- preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato;
- 3- preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade;
- 4- promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade;
- 5- transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas do Setor;
- 6- desempenhar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - São atribuições do cargo de **Chefe do Setor de Atendimento da Policlínica – DAS-09:**

- 1 - organizar o fluxo dos usuários conforme a prioridade do atendimento e a demanda dos serviços;
- 2 - ser um profissional de excelência na execução da triagem/classificação de risco nos serviços de urgência;
- 3 - desempenhar tarefas afins.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.



Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>01 (um) Cargo:</b> Assessor de Infraestrutura – DAS-09	Sec. Obras	<b>01 (um) Cargo:</b> Chefe dos Operadores de Máquinas Pesadas da Secretaria de Transportes	<b>DAS 09</b>	Secretaria de Transportes
<b>01 (um) Cargo:</b> Chefe de Serviços Ortopédico – DAS-09	Fundação	<b>01 (um) Cargo:</b> Coordenador Municipal de Transportes	<b>DAS 09</b>	Secretaria de Transportes
<b>01 (um) Cargo:</b> Chefe de Seção do Órgão Gerenciador – CAI 08	Sec. Administração e Gestão	<b>01 (um) Cargo:</b> Chefe do Setor de Atendimento da Policlínica	<b>DAS 09</b>	Sec. Saúde

**CARGOS EXTINTOS**

<b>01 (um) Cargo:</b> Assessor de Infraestrutura – DAS-09 <b>01 (um) Cargo:</b> Chefe de Serviços Ortopédico – DAS-09 <b>01 (um) Cargo:</b> Chefe de Seção do Órgão Gerenciador – CAI 08	<b>Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.</b>
--	---